CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 23/03/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 215/2012
DATA 28 MAR. 2012 HORAS 08:56
Carimbo/Assinatura

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de novembro, nº. 1.500, centro, Gurupi-TO. Fone: 63-3315-0003

LEI Nº. 2.018, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Setor Jardim das Bandeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Setor Jardim das Bandeiras, com sede e Fórum na cidade de Gurupi-TO, na Avenida Juscelino Kubistchek, quadra 14, lote 30.

Art. 2º - O não cumprimento do que determina o "caput" do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Gurupi, revogar a Lei que concebeu o benefício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 005/2012, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº. 1.806, de 16 de junho de 2009).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, 23 de março de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal